

NAVIO PATRULHA GOIANA

Estudo Técnico Preliminar 30/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 63383010082202520

2. Descrição da necessidade

Execução de serviços de reparo estrutural e revitalização funcional do piso do lobby da câmara frigorífica do navio, em estrita observância aos preceitos normativos e às especificações técnicas exigidas para ambientes de meio operativo militar

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Máquinas	Caio Fabio dos Santos Duarte

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Deverá ser realizado o reparo estrutural e revitalização funcional do piso do lobby da câmara frigorífica do navio, em estrita observância aos preceitos normativos e às especificações técnicas exigidas para ambientes de meio operativo militar, além de ser encargo da empresa prestadora do serviço realizar a remoção do sobre-piso com tratamento da chapa e possível substituição da mesma em caso de deterioração excessiva.

Não será admitida subcontratação. A contratação será realizada por dispensa de licitação, na forma Eletrônica, com amparo legal no inciso II do art. 75º da Lei nº 14.133/2021. A seguinte contratação deve observar as seguintes leis e normas:

- a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas para Licitações e Contratos Administrativos;
- b) Instrução Normativa nº 05/2017 – MPDG, de 25 de maio de 2017, que dispõe sobre regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional; e
- c) Instrução Normativa nº 01/2010 SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal; d) Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

5. Levantamento de Mercado

Foi realizado levantamento de mercado buscando as possibilidades que possam suprir à necessidade da contratação pretendida:

Solução 1: Solicitação de Adesão à licitação de outras UASG. Análise: Não há Atas de Registros de Preços disponíveis para prestação do serviço contratado nesta cidade e região metropolitana.

Solução 2: Aquisição por Licitação vigente. Análise: Não há licitação vigente em que esta UASG seja participante que contemple o serviço contratado.

Solução 3: Realização de Processo Licitatório. Análise: O processo se tornaria oneroso para a pequena demanda, tornando-o desvantajoso para a União.

Solução 4: Aquisição por Dispensa de Licitação por valor da contratação, com base no Inciso II do art. 75 da lei 14.133/2021. Análise: Atenderia plenamente a demanda além de ter como vantagem a baixa complexidade do processo, baixo custo e pouca duração do processo aquisitivo. Dessa forma, optou-se pela solução de realização de Dispensa Eletrônica de Licitação.

6. Descrição da solução como um todo

O atendimento às necessidades levantadas pelo setor será efetivado com o reparo estrutural e revitalização do piso do lobby da câmara frigorífica, em estrita observância aos preceitos normativos e às especificações técnicas exigidas para ambientes de meio operativo militar. O processo de dispensa eletrônica será conduzido pelo Navio-Patrolha "Goiana", após o encaminhamento do Termo de Referência pormenorizado.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	CATSER	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UF	QTD
1	5312	Execução do serviço de reparo estrutural e revitalização funcional do piso do lobby da câmara frigorífica do Navio, em estrita observância aos preceitos normativos e às especificações técnicas exigidas para ambientes de meio operativo militar	UN	1

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.695,00

O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.695,00 (Cinco mil seiscentos e noventa e cinco reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Para contratação pretendida não é vantajoso o parcelamento diante das práticas usuais do mercado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação trata-se de uma demanda eventual.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O piso do compartimento onde se localiza a câmara frigorífica apresenta desgaste acentuado, incluindo rachaduras, desníveis e áreas com perda de revestimento impermeável, comprometendo sua integridade estrutural. Estes danos podem ser atribuídos ao uso contínuo, movimentação de cargas pesadas e variações térmicas constantes além de se encontrar em condições de desgaste devido ao uso intenso e à ação do ambiente marítimo, apresentando irregularidades, fissuras e perda do revestimento original. Essas áreas são de grande circulação da tripulação e de uso coletivo diário, sendo fundamentais para a habitabilidade, o apoio logístico e a convivência a bordo. O atual estado do piso compromete a

higiene, dificulta a correta limpeza, aumenta o risco de acidentes por escorregamento ou tropeços e afeta negativamente as condições de conforto e segurança dos militares.

13. Providências a serem Adotadas

Não foram identificadas atividades de adaptação ou preparação do ambiente da organização que se façam necessárias para garantir a efetividade da aquisição proposta.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Para a presente contratação não foram identificados possíveis danos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

E viável, pois torna exequível e tem como objetivo a modernização do setor de rancho deste Navio a partir da revitalização funcional do piso do lobby da câmara frigorífica do navio, em estrita observância aos preceitos normativos e às especificações técnicas exigidas para ambientes de meio operativo militar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CAIO FABIO DOS SANTOS DUARTE

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 25/09/2025 às 21:43:26.

VICTOR HUGO FERREIRA LOPES

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 26/09/2025 às 08:15:47.